

**DECRETO Nº 126/2.010 – DE 09 DE JUNHO DE 2.010.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento  
Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.642, de 09 de junho de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 959,64 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.10	Ampliação Unid. Saúde B. N. Sra. Aparecida		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33333	362,67
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31333	596,98
<b>TOTAL</b>			<b>959,64</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação originados por Convênio firmado com o Município no valor de R\$ 596,98 , e por anulação de dotação no valor de R\$ 362,67 conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1325.01.99.77.00	Rec. Aplic. Convênio Ampliação Unid. Saúde Bairro Nossa Senhora Aparecida	31333	596,98
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
100100221.10	Ampliação Unid. Saúde B. N. Sra. Aparecida		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33333	362,67
<b>TOTAL</b>			<b>959,64</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 09 DE JUNHO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 09 de junho de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete